



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.128, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 46.304,06 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) na forma do Anexo, no valor de R\$ 46.304,06 (Quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais e seis centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 5.968 de 03 de janeiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro de Receita Específica e Vinculada apurados no Balanço Patrimonial, em 31/01/2011, na forma do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 29 de novembro de 2011.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial

Nº 5871 de 30/11/2011



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO DO DECRETO Nº 6128					
Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.043.2621	3.3.90.30.00	12	3.284,69
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.043.2621	4.4.90.52.00	12	43.019,37
<b>Total</b>					<b>46.304,06</b>

O ingresso dos valores de que trata o presente Decreto são provenientes Contrato de Repasse nº 230.426-94/2007 (MDSCF) sendo creditados na C/C nº 013.00647032-8, na Ag. Nº 1334 da CEF, e foram devidamente apurados no Balanço Patrimonial em 31/01/2011.